



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-071 SELJ/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-071 SELJ/PMA		Data de Abertura: 10/02/2022 às 09:30 no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto			
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta Secretaria, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do Município de Ananindeua.			
Modo de disputa			
Aberto			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação
Sim – Decreto 7.892/2013	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 10.024/2019 ?
Não	Não	Não	Sim
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-071 SELJ/PMA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** pelo Decreto Municipal nº 041 de 04 de janeiro de 2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 de fevereiro de 2022

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta Secretaria, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do Município de Ananindeua.

1.2 A licitação será dividida por lote, conforme Termo de Referência, e definida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as do edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 Entidades empresárias que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante enviará às seguintes declarações:
- 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiverem apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) dos itens contidos no lote.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 6.6.2 Deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO** ofertado;
- 6.6.3 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo do TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 6.6.4 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.
- 7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM/lote ou percentual de desconto.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

8.2.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede; do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede da Licitante, relativo ao domicílio da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

9.9.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Certidão de Inteiro Teor, acompanhada de todos os atos, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;

9.10.3 Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.10.4 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar as documentações acima aludidas, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;

9.10.5 Balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.5.1 Assinatura do contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; §4º do art. 177 da Lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11.

9.10.5.2 No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.5.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.5.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.5.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.8 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.

9.11.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

9.11.1.2 Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.

9.11.1.3 Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s);

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo **mínimo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail - atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art.43, § 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ” (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução nº 11.536/2014-TCM/PA.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício do ano de 2021, contados da data de assinatura do termo e publicação do extrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:

20.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 20.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 20.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 20.3.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 20.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.
 - 20.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.4. As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.3.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tcm.pa.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

23.12.2 ANEXO II – Orçamento Estimado

23.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



24. DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Ananindeua-PA, 27 de janeiro de 2022.

JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO
PREGOEIRO/PMA
Decreto Municipal nº 041/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tem por finalidade a contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo**, visando atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta Secretaria, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do Município de Ananindeua, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a **Aquisição de Material Esportivo**, com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município de Ananindeua, através de práticas esportivas em diversas modalidades, que visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município de Ananindeua através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades esportivas, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas comunidades esportivas; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades esportivas.

Por fim, tem como objetivos: Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo; Proporcionar a crianças, jovens, adolescente e adultos, um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social; Conhecer a realidade das comunidades esportivas e destacar a importância da participação destas na vida esportiva e Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Município. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra ou execução do serviço.

3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Os produtos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações contidas de forma a atender aos padrões de qualidades exigidos no edital de licitação.

LOTE 01: ITENS ESPORTIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso.	JG	20
02	Rede saco de transporte de bolas, confeccionado com fio de pague ou polipropileno, com capacidade para dez (10) bolas.	UNID	200
03	Rede de futsal, confeccionada com fio de nylon/ polipropileno entre 4 e 6mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha 10x10cm, na cor branca, dimensões 3,20m de comprimento x 2,10m de altura x 0,40m de recuo superior x 1,00m de recuo inferior.	PAR	20
04	Rede de Futebol, tamanho oficial, confeccionada e polietileno, fio 04mm trançado.	PAR	10
05	Bomba de inflar Bola, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26- cm) (aberta 43- cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2 agulhas metálica com rosca.	UNID	200
06	Rede oficial para tenis de mesa, Tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) em algodão.	UNID	50
07	Raquetes Tênis de Mesa, com revestimento de borrachas tipo sanduíche, lisas, nos dois lados, uma na cor preto e outra na cor vermelho e estilo clássica.	PAR	100
08	Mesa de Tênis de mesa com rodinha, feita de madeira MDP, dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,52m de largura, 0,76m de altura, 1,5 cm de espessura e peso de 62kg	UNID	3
09	Placar manual de mesa, possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 000a 100, placar com numeração pequena: 0 a 5, medidas aproximadas 38x21cm (axl).	UNID	10
10	Aro de Basquete tamanho oficial com Mola, Fabricado em ferro, Peso: 3 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm Profundidade: 70 cm.	PAR	6
11	Redinha de Basquete oficial, confeccionada em fio de SEDA / polietileno (pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade trançado / torcido malha 7x7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11 (onze) alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuí/N.B.A.	PAR	10
12	Rede de Vôlei oficial indoor, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior com 5cm de largura com	UNID	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.		
13	Antena de Rede de Vôlei, confeccionado em fibra de vidro, tamanho de 1,80 metros, pintada nas cores oficiais, vermelho e branco.	PAR	05
14	Escadinha de circuito, Tamanho: 345cm x 43cm - 10 degraus, composição: Nylon e prolipropileno.	UNID	100
15	Barreiras Funcional, Composição: Polipropileno resistente e leve, dimensões: Cones: 23cm; Barras: 80cm, cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo	JG	100
16	Cone tipo chapéu chinês liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, azul, vermelho, verde com altura 6cm/ 19cm diâmetro.	UNID	1000
17	Cone Agilidade, medida aproximadamente 24 x 14, 6cm com material plástico cores variadas.	UNID	1000
18	Prancheta Magnética Futebol, material: metal e plástico, tamanho: 23 x 36cm, peso: 650g, com canetão e jogo completo de imãs.	UNID	100
19	Prancheta Magnética Basquete, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g.	UNID	10
20	Prancheta Magnética Futsal, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g, com canetão e jogo de imãs.	UNID	50
21	Prancheta Magnética Vôlei, confeccionada em metal com acabamento em plástico, design predominantemente preto com branco com as demarcações da quadra, com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os jogadores e a bola, suporte com encaixe para caneta e caneta com velcro, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm.	UNID	10
22	Par de cartões amarelo e vermelho, cartão oficial de arbitro, em pvc, dimensões aproximadas: 7,5x10,5 cm.	PAR	30
23	Apito, oficial para árbitros, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.	UNID	100
24	Luva de Goleiro tamanho infantil, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	PAR	10
25	Luva de goleiro de campo, tamanho adulto, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	PAR	5
26	Bambolê, tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores.	UNID	200
27	Calibrador de Bola, tipo caneta, com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	UNID	5
28	Troféu dourado, com aproximadamente 30 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30
29	Troféu dourado, com aproximadamente 40 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30
30	Troféu dourado, com aproximadamente 60 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30
31	Troféu dourado, com aproximadamente 90 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30
32	Troféu dourado, com aproximadamente 120 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30
33	Faixa Elástica Band, 3 Intensidades, Acte, Composição: látex; Dimensões: 150x12 cm (CxL); Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Fácil, com 35 mm de espessura; Amarela - Intensidade	JG	25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Média, com 45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Difícil, com 60 mm de espessura.		
34	Placa tatame, oficial espessura 40mm, desenvolvido para absorção de impacto.	UNID	160
35	Aparador de Chute Muay-thai, com suporte que encaixa o braço, com enchimento de espuma D 38 e borracha de eva, fechamento em cordão grosso, Medidas: 36x21x9, Peso: 1,600.	PAR	4
36	Manopla, formato anatômico, Preenchimento: Espuma alta densidade; eva; dimensões: 26x06x18 cm	PAR	4
37	Caneleira Muay-thai, confeccionadas em couro ecológico, parte interna produzida em borracha com espumas de alta resistência, Medidas caneleira: comprimento da parte da canela 36 centímetros, comprimento da parte do pé 18 centímetros, Comprimento total: 54 centímetros, Espessura "grossura da caneleira": 30 milímetros.	PAR	4
38	Capacete Boxe Olímpico, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	6
39	Protetor de Cabeça Infantil, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	10
40	Saco de boxe, material externo: 100% PVC Peso líq. aproximado do produto (kg): Saco com variação de peso 15 à 18 kg.	UNID	2
41	Luva de MMA, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, Adulto.	PAR	10
42	Luva de boxe, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, infantil.	PAR	10
43	Luva de boxe, material: Pu Couro e espuma, peso: 170g, Tamanho: aprox. 240x 160x90mm.	PAR	8
44	Folha de piso quadriculado para festa (Breakdance) Decoflex 2x4.	UNID	8
45	Skate Street Infantil, Shape Resinado 7 camadas de madeira, Rodas de Poliuretano, Trucks em alumínio com prisioneiro e parafusos em aço, Rolamentos Abec 5.	UNID	10
46	Jogo de proteção infantil para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	JG	10
47	Skate Street, Comprimento: 82cm, Largura: 19,5cm, Shape: 7 Lâminas de Pinus, Truck em Alumínio 129mm, Rolamentos: Abec-7, Rodas em tpu 90A, Diâmetro: 52mm, Área de contato da Roda: 17mm, Peso Até 120 kg.	UNID	10
48	Jogo de proteção adulto para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	JG	10
49	Rede oficial para voleibol de praia, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 9,50m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	UNID	30
50	Rede oficial para handebol, confeccionada em fio de seda/polipropileno (PP) virgem 6mm espessura, alta densidade trançado/ torcido medindo: 3,20 m de comprimento x 2,10m de altura x 0,60 m do fundo superior x	PAR	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	1,00 m fundo inferior, malha 10 x 10 cm, cor a definir, com cortina de proteção interna Medindo 3,00 x 2,00 m, com tratamento de proteção ultravioleta.		
51	Colchonete para ginástica, revestido em napa resistente, espuma 100% poliuretano, medindo 90 x 43 x 03 cm.	UNID	150
52	Corde de pular comprimento 3m totalmente ajustável, comprimento da manopla 14,5 cm, material cabos de aço revestido de polímero especial de plástico e manoplas de plástico reforçado bastante resistente, possui rolamento duplo tipo esfera.	UNID	100
53	Medalhas na cor dourada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800
54	Medalhas na cor prateada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800
55	Medalhas na cor bronzeada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800

LOTE 2: BOLAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Bola de futebol 100% poliuretano, Câmara de butil, superfície sem costuras unida termicamente, qualidade profissional certificada pela FIFA.	UNID	10
02	Bola de futebol de campo oficial, construção termotec, laminado PU, câmara 6D, miolocápsula sis, circunferência 68cm – 70cm, 14 gomos, peso 410 a 450 gramas.	UNID	1500
03	Bola de Futsal laminado PU pró, gomos 11, camada interna de neotec, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm.	UNID	15
04	Bola de Futsal pu Super Soft, Evacel, Multiaxial, fios sintéticos, câmara Airbility feita com borracha butílica e possui um sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar, circunferência aproximada: 62 - 64 cm; câmara Airbility 100% borracha butílica; peso aproximado 400 - 440g; Pu Super Soft; Gomos: 32.	UNID	500
05	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm.	UNID	20
06	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm.	UNID	10
07	Bola de Vôlei, construção em Ultra Fusion, laminado Micropower, câmara 3D, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomo 18, circunferência 65-67cm, peso 250-280g.	UNID	200
08	Bola de Vôlei aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, Possui 8 painéis, Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, sistema Single Dimple.	UNID	10
09	Bola de Vôlei de areia, superfície em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover, tecnologia TwinstLock, 10 painéis, Tamanho 5 – OFICIAL, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Costura de alta precisão.	UNID	10
10	Bola de Futevôlei, construção UltraFusion, Laminado PU Super Soft, Câmara 6D, sistema de forro TermoFixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomos 32, circunferência 68-69cm, peso 425-440g.	UNID	100
11	Bola de Basquete Masculina confeccionada com revestimento de microfibras com estrutura laminada de 2 camadas de espuma, Material: Microfibras Medidas aproximadas: Circunferência: 75 cm Peso: 650 g Pressão: 8 Psi.	UNID	10
12	Bola de basquete, peso: 600-650g, circunferência: 75-78 cm, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis.	UNID	50
13	Bola de Basquete em couro sintético, tamanho 6, peso de 567-624g.	UNID	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	Bola de Basquete Feminina, revestida de microfibras e vedação de nylon e poliéster, "peebbling" em toda a bola câmara de ar de butil com miolo lubrificado e removível.	UNID	10
15	Bola de iniciação, numeração 08, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42cm, peso: 100 a 120g.	UNID	100
16	Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50cm, peso: 180 a 200g.	UNID	100
17	Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59cm, peso: 250 a 270g.	UNID	100
18	Bolas Tênis de Mesa 3 estrelas, com tamanho e medidas oficiais.	UNID	200
19	Bola de handebol oficial, laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel, miolo: cápsula sis, construção: costurada à mão, peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm.	UNID	8
20	Bola de handebol oficial, peso: 325-375g, circunferência: 54-56 cm, gomos: 32, laminado: pu pró, cossturada à mão, câmara: airbility, sistema de forro: triaxial, camada interna: evacel, miolo: removível.	UNID	8

LOTE 03: VESTUÁRIO ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Colete dupla face, confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, gola careca, aberto nas laterais com a fixação em elástico, cor lisa. Tamanho infantil e adulto.	UNID	2000
02	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanhos: Infantil e Juvenil M1/M2/M3/M4, nas cores branco e azul.	UNID	40
03	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanho: Adulto A1/A2/A3/A4, nas cores: branco e azul.	UNID	40
04	Jogo de camisa personalizado (com 11unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300
05	Jogo de camisa personalizado (com 18 unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300

3.1- O licitante vencedor do certame será aquele que apresentar no procedimento licitatório o MENOR PREÇO POR LOTE, em que concorrer, devendo ainda comprovar sua habilitação, mediante a demonstração dos documentos requeridos no edital, referente à habilitação.

3.2- Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato (s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

3.3- Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1 O prazo de VIGÊNCIA contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado (Lei Federal n.8666/93), discricionariamente pelo ordenador de despesa ou pela Contratada justificadamente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Efetuar a entrega dos materiais no local de destino, em perfeito estado, mediante a nota de entrega, datada e assinada, pelo servidor da SELJ autorizado a receber.

5.2 Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma do Contrato, sem autorização do CONTRATANTE.

5.3 Observar rigorosamente os prazos de entrega dos materiais deste Termode Referência. Eventuais atrasos somente serão admitidos por motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, ou com autorização expressa da CONTRATANTE.

5.4 Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

5.5 Notificar imediatamente por escrito ao servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, todas as anormalidades que possam vir a embarçar a execução do mesmo.

5.6 Manter em dia e durante a vigência do contrato o seguro total do transporte e, do material especificado no Item 3, devendo dar cobertura desde a retirada do material até a entrega em seu destino.

5.7 Reparar, corrigir, reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte quaisquer materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do sinistro.

5.8 Embalar adequadamente, na origem, todos os bens a serem transportados e desembalar no destino, na presença do interessado.

5.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

5.10 Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto do contrato;

5.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.12 Eximir a **CONTRATANTE** da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente no fornecimento do material.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



5.13 Manter sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da Lei.

5.14 Cumprir com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

6.2 Não transferir a outrem, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste Contrato.

6.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no contrato.

6.4 Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias, afim de que possa desempenhar normalmente execução do contrato.

6.5 Informar e manter atualizado junto à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do contrato e/ou seu substituto.

6.6 Conferir o objeto deste Contrato e visar às notas fiscais/faturas/recibos expedidas pela **CONTRATADA**, bem como conferir a veracidade dos relatórios apresentados conjuntamente.

6.7 Receber o objeto deste instrumento, sempre em consonância com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

6.8 Registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências por ventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades e/ou deficiências apontadas.

6.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do produto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do edital (Termo de Referência).

6.10 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

7. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E/OU VALOR A SER CONTRATADO.

7.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com apresentação das devidas justificativas.

7.2 No interesse da Administração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o(s) fornecimento(s) do(s); produto(s) e/ou o valor inicial contratado(s), poderá(ão) ser acrescido(s) ou suprimido(s) até o limite previsto no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



8. DO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ ATESTO DAS NOTAS FISCAIS.

8.1 A **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização sobre a execução do Contrato através de servidor devidamente designado, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

8.2 O **fiscal do contrato** terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

8.2.1 Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato e na lei.

8.2.2 Conferir se as entregas dos materiais estão sendo executadas de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.3 Rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com o Edital e Termo de Referência.

8.2.4 Efetuar o **atesto** de nota fiscal em favor da **CONTRATADA**, desde que verificado o cumprimento do fornecimento dos materiais, de acordo com o objeto licitado.

8.2.5 Informar à Diretoria de Administração Financeira – DAF/SELJ as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1 A **CONTRATADA** apresentará a nota fiscal discriminativa para pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

9.2 No caso de devolução da Nota Fiscal ou Recibo para correção ou quaisquer retificações, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.1 passará a ser contado a partir da data de reapresentação do(s) referido(s) documento(s).

10. DA ENTREGA.

10.1 A entrega dos materiais esportivos será após assinatura do instrumento contratual, através da ordem de entrega.

10.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da SELJ, localizado no Conjunto Cidade Nova V, TV. WE 30, Nº 311. Bairro do Coqueiro. Ananindeua/PA. CEP: 67133-130, nos horários de 08h às 14h00.

10.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ordem de entrega emitida pela SELJ.

10.4 O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela SELJ.

10.5 Os materiais licitados deverão ser entregues **rigorosamente** conforme as especificações técnicas, do edital.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

11.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

11.3. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do da Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

11.5. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

11.5.1. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

11.6. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

Ananindeua-Pa, 16 de novembro de 2021

JOAQUIM NONATO TEIXEIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
SELJ-PMA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01: ITENS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
01	Faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso.	JG	20	117,30	2346,00
02	Rede saco de transporte de bolas, confeccionado com fio de pague ou polipropileno, com capacidade para dez (10) bolas.	UNID	200	23,30	4660,00
03	Rede de futsal, confeccionada com fio de nylon/polipropileno entre 4 e 6mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha 10x10cm, na cor branca, dimensões 3,20m de comprimento x 2,10m de altura x 0,40m de recuo superior x 1,00m de recuo inferior.	PAR	20	279,97	5599,40
04	Rede de Futebol, tamanho oficial, confeccionada e polietileno, fio 04mm trançado.	PAR	10	494,97	4949,70
05	Bomba de inflar Bola, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26- cm) (aberta 43- cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2 agulhas metálica com rosca.	UNID	200	45,93	9186,00
06	Rede oficial para tenis de mesa, Tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) em algodão.	UNID	50	44,63	2231,50
07	Raquetes Tênis de Mesa, com revestimento de borrachas tipo sanduíche, lisas, nos dois lados, uma na cor preto e outra na cor vermelho e estilo clássica.	PAR	100	30,97	3097,00
08	Mesa de Tênis de mesa com rodinha, feita de madeira MDP, dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,52m de largura, 0,76m de altura, 1,5 cm de espessura e peso de 62kg	UNID	3	1753,33	5259,99
09	Placar manual de mesa, possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 000a 100, placar com numeração pequena: 0 a 5, medidas aproximadas 38x21cm (axl).	UNID	10	206,67	2066,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	Aro de Basquete tamanho oficial com Mola, Fabricado em ferro, Peso: 3 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm Profundidade: 70 cm.	PAR	6	506,63	3039,78
11	Redinha de Basquete oficial, confeccionada em fio de SEDA / polietileno (pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade trançado / torcido malha 7x7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11 (onze) alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuí/N.B.A.	PAR	10	98,30	983,00
12	Rede de Vôlei oficial indoor, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	UNID	50	313,00	15650,00
13	Antena de Rede de Vôlei, confeccionado em fibra de vidro, tamanho de 1,80 metros, pintada nas cores oficiais, vermelho e branco.	PAR	05	112,30	561,50
14	Escadinha de circuito, Tamanho: 345cm x 43cm - 10 degraus, composição: Nylon e prolipropileno.	UNID	100	126,60	12660,00
15	Barreiras Funcional, Composição: Polipropileno resistente e leve, dimensões: Cones: 23cm; Barras: 80cm, cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo	JG	100	192,93	19293,00
16	Cone tipo chapéu chinês liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, azul, vermelho, verde com altura 6cm/ 19cm diâmetro.	UNID	1000	5,57	5570,00
17	Cone Agilidade, medida aproximadamente 24 x 14, 6cm com material plástico cores variadas.	UNID	1000	7,77	7770,00
18	Prancheta Magnética Futebol, material: metal e plástico, tamanho: 23 x 36cm, peso: 650g, com canetão e jogo completo de imãs.	UNID	100	138,30	13830,00
19	Prancheta Magnética Basquete, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g.	UNID	10	119,63	1196,30
20	Prancheta Magnética Futsal, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g, com canetão e jogo de imãs.	UNID	50	138,67	6933,50
21	Prancheta Magnética Vôlei, confeccionada em	UNID	10	139,67	1396,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	metal com acabamento em plástico, design predominantemente preto com branco com as demarcações da quadra, com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os jogadores e a bola, suporte com encaixe para caneta e caneta com velcro, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm.				
22	Par de cartões amarelo e vermelho, cartão oficial de arbitro, em pvc, dimensões aproximadas: 7,5x10,5 cm.	PAR	30	13,97	419,10
23	Apito, oficial para árbitros, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.	UNID	100	32,93	3293,00
24	Luva de Goleiro tamanho infantil, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	PAR	10	75,23	752,30
25	Luva de goleiro de campo, tamanho adulto, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	PAR	5	88,27	441,35
26	Bambolê, tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores.	UNID	200	6,80	1360,00
27	Calibrador de Bola, tipo caneta, com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	UNID	5	61,30	306,50
28	Troféu dourado, com aproximadamente 30 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	45,90	1377,00
29	Troféu dourado, com aproximadamente 40 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	55,90	1677,00
30	Troféu dourado, com aproximadamente 60 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	135,63	4068,90
31	Troféu dourado, com aproximadamente 90 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	327,97	9839,10
32	Troféu dourado, com aproximadamente 120 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	463,33	13899,90
33	Faixa Elástica Band, 3 Intensidades, Acte, Composição: látex; Dimensões: 150x12 cm (CxL); Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Fácil, com 35 mm de espessura; Amarela - Intensidade Média, com 45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Difícil, com 60 mm de espessura.	JG	25	122,27	3056,75
34	Placa tatame, oficial espessura 40mm, desenvolvido para absorção de impacto.	UNID	160	133,27	21323,20
35	Aparador de Chute Muay-thai, com suporte que encaixa o braço, com enchimento de espuma D 38 e borracha de eva, fechamento em cordão grosso, Medidas: 36x21x9, Peso: 1,600.	PAR	4	283,00	1132,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



36	Manopla, formato anatômico, Preenchimento: Espuma alta densidade; eva; dimensões: 26x06x18 cm	PAR	4	153,67	614,68
37	Caneleira Muay-thai, confeccionadas em couro ecológico, parte interna produzida em borracha com espumas de alta resistência, Medidas caneleira: comprimento da parte da canela 36 centímetros, comprimento da parte do pé 18 centímetros, Comprimento total: 54 centímetros, Espessura "grossura da caneleira": 30 milímetros.	PAR	4	136,33	545,32
38	Capacete Boxe Olímpico, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	6	243,00	1458,00
39	Protetor de Cabeça Infantil, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	10	86,00	860,00
40	Saco de boxe, material externo: 100% PVC Peso líq. aproximado do produto (kg): Saco com variação de peso 15 à 18 kg.	UNID	2	183,33	366,66
41	Luva de MMA, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, Adulto.	PAR	10	186,63	1866,30
42	Luva de boxe, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, infantil.	PAR	10	191,63	1916,30
43	Luva de boxe, material: Pu Couro r espuma, peso: 170g, Tamanho: aprox. 240x 160x90mm.	PAR	8	246,63	1973,04
44	Folha de piso quadriculado para festa (Breakdance) Decoflex 2x4.	UNID	8	99,97	799,76
45	Skate Street Infantil, Shape Resinado 7 camadas de madeira, Rodas de Poliuretano, Trucks em alumínio com prisioneiro e parafusos em aço, Rolamentos Abec 5.	UNID	10	196,67	1966,70
46	Jogo de proteção infantil para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	JG	10	73,00	730,00
47	Skate Street, Comprimento: 82cm, Largura: 19,5cm, Shape: 7 Lâminas de Pinus, Truck em	UNID	10	268,00	2680,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Alumínio 129mm, Rolamentos: Abec-7, Rodas em tpu 90A, Diâmetro: 52mm, Área de contato da Roda: 17mm, Peso Até 120 kg.				
48	Jogo de proteção adulto para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	JG	10	192,33	1923,30
49	Rede oficial para voleibol de praia, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 9,50m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	UNID	30	244,33	7329,90
50	Rede oficial para handebol, confeccionada em fio de seda/polipropileno (PP) virgem 6mm espessura, alta densidade trançado/ torcido medindo: 3,20 m de comprimento x 2,10m de altura x 0,60 m do fundo superior x 1,00 m fundo inferior, malha 10 x 10 cm, cor a definir, com cortina de proteção interna Medindo 3,00 x 2,00 m, com tratamento de proteção ultravioleta.	PAR	10	935,00	9350,00
51	Colchonete para ginástica, revestido em napa resistente, espuma 100% poliuretano, medindo 90 x 43 x 03 cm.	UNID	150	76,33	11449,50
52	Corda de pular comprimento 3m totalmente ajustável, comprimento da manopla 14,5 cm, material cabos de aço revestido de polímero especial de plástico e manoplas de plástico reforçado bastante resistente, possui rolamento duplo tipo esfera.	UNID	100	51,63	5163,00
53	Medalhas na cor dourada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800	5,20	4160,00
54	Medalhas na cor prateada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800	5,20	4160,00
55	Medalhas na cor bronzeada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800	5,20	4160,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 2: BOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
01	Bola de futebol 100% poliuretano, Câmara de butil, superfície sem costuras unida termicamente, qualidade profissional certificada pela FIFA.	UNID	10	235,67	2356,70
02	Bola de futebol de campo oficial, construção termotec, laminado PU, câmara 6D, miolocápsula sis, circunferência 68cm – 70cm, 14 gomos, peso 410 a 450 gramas.	UNID	1500	255,67	383505,00
03	Bola de Futsal laminado PU pró, gomos 11, camada interna de neotec, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm.	UNID	15	352,67	5290,05
04	Bola de Futsal pu Super Soft, Evacel, Multiaxial, fios sintéticos, câmara Airbility feita com borracha butílica e possui um sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar, circunferência aproximada: 62 - 64 cm; câmara Airbility 100% borracha butílica; peso aproximado 400 - 440g; Pu Super Soft; Gomos: 32.	UNID	500	113,30	56650,00
05	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm.	UNID	20	184,97	3699,40
06	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm.	UNID	10	203,33	2033,30
07	Bola de Vôlei, construção em Ultra Fusion, laminado Micropower, câmara 3D, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomo 18, circunferência 65-67cm, peso 250280g.	UNID	200	114,97	22994,00
08	Bola de Vôlei aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, Possui 8 painéis, Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, sistema Single Dimple.	UNID	10	181,63	1816,30
09	Bola de Vôlei de areia, superfície em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover, tecnologia TwinstLock, 10 painéis, Tamanho 5 – OFICIAL, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Costura de alta precisão.	UNID	10	733,00	7330,00
10	Bola de Futevôlei, construção UltraFusion, Laminado PU Super Soft, Câmara 6D, sistema de forro TermoFixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomos 32, circunferência 68-69cm, peso 425-440g.	UNID	100	245,00	24500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	Bola de Basquete Masculina confeccionada com revestimento de microfibras com estrutura laminada de 2 camadas de espuma, Material: Microfibras Medidas aproximadas: Circunferência: 75 cm Peso: 650 g Pressão: 8 Psi.	UNID	10	311,67	3116,70
12	Bola de basquete, peso: 600-650g, circunferência: 75-78 cm, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis.	UNID	50	133,30	6665,00
13	Bola de Basquete em couro sintético, tamanho 6, peso de 567-624g.	UNID	10	246,63	2466,30
14	Bola de Basquete Feminina, revestida de microfibras e vedação de nylon e poliéster, "peebing" em toda a bola câmara de ar de butil com miolo lubrificado e removível.	UNID	10	466,33	4663,30
15	Bola de iniciação, numeração 08, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42 cm, peso: 100 a 120g.	UNID	100	25,23	2523,00
16	Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50 cm, peso: 180 a 200g.	UNID	100	36,23	3623,00
17	Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59 cm, peso: 250 a 270g.	UNID	100	44,27	4427,00
18	Bolas Tênis de Mesa 3 estrelas, com tamanho e medidas oficiais.	UNID	200	3,57	714,00
19	Bola de handebol oficial, laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel, miolo: cápsula sis, construção: costurada à mão, peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm.	UNID	8	364,93	2919,44
20	Bola de handebol oficial, peso: 325-375g, circunferência: 54-56 cm, gomos: 32, laminado: pu pró, costurada à mão, câmara: airbility, sistema de forro: triaxial, camada interna: evacel, miolo: removível.	UNID	8	424,97	3399,76



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 03: VESTUÁRIO ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL
01	Colete dupla face, confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, gola careca, aberto nas laterais com a fixação em elástico, cor lisa. Tamanho infantil e adulto.	UNID	2000	54,93	109860,00
02	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanhos: Infantil e Juvenil M1/M2/M3/M4, nas cores branco e azul.	UNID	40	193,33	7733,20
03	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanho: Adulto A1/A2/A3/A4, nas cores: branco e azul.	UNID	40	396,33	15853,20
04	Jogo de camisa personalizado (com 11unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300	1016,67	305001,00
05	Jogo de camisa personalizado (com 18 unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300	1250,00	375000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 041/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.071-SEMED.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ.PMA

UASG:

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9.2021.071-SELJ.PMA.

No dia XX de XXXX de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ, situada à Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.579.367/0001-99, aqui denominada como Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, **Jamieson da Paz Leite**, RG nº 5512245 PC/PA e CPF/MF nº 005.333.462-07, aqui denominado como Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta Secretaria, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do Município de Ananindeua., especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.071-SELJ.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Licitante Vencedora					
Licitante: CNPJ/MF Inscrição Estadual n° Representante Legal: – CPF: Endereço: CEP:. e-mail: Telefone: ()					
LOTE 01 – ITENS ESPORTIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso.	JG	20	XXX	XXX
02	Rede saco de transporte de bolas, confeccionado com fio de pague ou polipropileno, com capacidade para dez (10) bolas.	UNID	200	XXX	XXX
03	Rede de futsal, confeccionada com fio de nylon/polipropileno entre 4 e 6mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha 10x10cm, na cor branca, dimensões 3,20m de comprimento x 2,10m de altura x 0,40m de recuo superior x 1,00m de recuo inferior.	PAR	20	XXX	XXX
04	Rede de Futebol, tamanho oficial, confeccionada e polietileno, fio 04mm trançado.	PAR	10	XXX	XXX
05	Bomba de inflar Bola, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26- cm) (aberta 43- cm), e na ponta rosca metálica interna, a	UNID	200	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2 agulhas metálica com rosca.				
06	Rede oficial para tenis de mesa, Tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) em algodão.	UNID	50	XXX	XXX
07	Raquetes Tênis de Mesa, com revestimento de borrachas tipo sanduíche, lisas, nos dois lados, uma na cor preto e outra na cor vermelho e estilo clássica.	PAR	100	XXX	XXX
08	Mesa de Tênis de mesa com rodinha, feita de madeira MDP, dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,52m de largura, 0,76m de altura, 1,5 cm de espessura e peso de 62kg	UNID	3	XXX	XXX
09	Placar manual de mesa, possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 000a 100, placar com numeração pequena: 0 a 5, medidas aproximadas 38x21cm (axl).	UNID	10	XXX	XXX
10	Aro de Basquete tamanho oficial com Mola, Fabricado em ferro, Peso: 3 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm Profundidade: 70 cm.	PAR	6	XXX	XXX
11	Redinha de Basquete oficial, confeccionada em fio de SEDA / polietileno (pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade trançado / torcido malha 7x7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11 (onze) alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuá/N.B.A.	PAR	10	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12	Rede de Vôlei oficial indoor, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	UNID	50	XXX	XXX
13	Antena de Rede de Vôlei, confeccionado em fibra de vidro, tamanho de 1,80 metros, pintada nas cores oficiais, vermelho e branco.	PAR	05	XXX	XXX
14	Escadinha de circuito, Tamanho: 345cm x 43cm - 10 degraus, composição: Nylon e prolipropileno.	UNID	100	XXX	XXX
15	Barreiras Funcional, Composição: Polipropileno resistente e leve, dimensões: Cones: 23cm; Barras: 80cm, cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo	JG	100	XXX	XXX
16	Cone tipo chapéu chinês liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, azul, vermelho, verde com altura 6cm/ 19cm diâmetro.	UNID	1000	XXX	XXX
17	Cone Agilidade, medida aproximadamente 24 x 14, 6cm com material plástico cores variadas.	UNID	1000	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18	Prancheta Magnética Futebol, material: metal e plástico, tamanho: 23 x 36cm, peso: 650g, com canetão e jogo completo de imãs.	UNID	100	XXX	XXX
19	Prancheta Magnética Basquete, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g.	UNID	10	XXX	XXX
20	Prancheta Magnética Futsal, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g, com canetão e jogo de imãs.	UNID	50	XXX	XXX
21	Prancheta Magnética Vôlei, confeccionada em metal com acabamento em plástico, design predominantemente preto com branco com as demarcações da quadra, com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os jogadores e a bola, suporte com encaixe para caneta e caneta com velcro, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm.	UNID	10	XXX	XXX
22	Par de cartões amarelo e vermelho, cartão oficial de arbitro, em pvc, dimensões aproximadas: 7,5x10,5 cm.	PAR	30	XXX	XXX
23	Apito, oficial para árbitros, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.	UNID	100	XXX	XXX
24	Luva de Goleiro tamanho infantil, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	PAR	10	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25	Luva de goleiro de campo, tamanho adulto, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	PAR	5	XXX	XXX
26	Bambolê, tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores.	UNID	200	XXX	XXX
27	Calibrador de Bola, tipo caneta, com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	UNID	5	XXX	XXX
28	Troféu dourado, com aproximadamente 30 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	XXX	XXX
29	Troféu dourado, com aproximadamente 40 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	XXX	XXX
30	Troféu dourado, com aproximadamente 60 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	XXX	XXX
31	Troféu dourado, com aproximadamente 90 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	XXX	XXX
32	Troféu dourado, com aproximadamente 120 cm de altura, em metal, base plástica preta.	UNID	30	XXX	XXX
33	Faixa Elástica Band, 3 Intensidades, Acte, Composição: látex; Dimensões: 150x12 cm (CxL); Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Fácil, com 35 mm de espessura; Amarela -	JG	25	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Intensidade Média, com 45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Difícil, com 60 mm de espessura.				
34	Placa tatame, oficial espessura 40mm, desenvolvido para absorção de impacto.	UNID	160	XXX	XXX
35	Aparador de Chute Muay-thai, com suporte que encaixa o braço, com enchimento de espuma D 38 e borracha de eva, fechamento em cordão grosso, Medidas: 36x21x9, Peso: 1,600.	PAR	4	XXX	XXX
36	Manopla, formato anatômico, Preenchimento: Espuma alta densidade; eva; dimensões: 26x06x18 cm	PAR	4	XXX	XXX
37	Caneleira Muay-thai, confeccionadas em couro ecológico, parte interna produzida em borracha com espumas de alta resistência, Medidas caneleira: comprimento da parte da canela 36 centímetros, comprimento da parte do pé 18 centímetros, Comprimento total: 54 centímetros, Espessura "grossura da caneleira": 30 milímetros.	PAR	4	XXX	XXX
38	Capacete Boxe Olímpico, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	6	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



39	Protetor de Cabeça Infantil, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	UNID	10	XXX	XXX
40	Saco de boxe, material externo: 100% PVC Peso líq. aproximado do produto (kg): Saco com variação de peso 15 à 18 kg.	UNID	2	XXX	XXX
41	Luva de MMA, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, Adulto.	PAR	10	XXX	XXX
42	Luva de boxe, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, infantil.	PAR	10	XXX	XXX
43	Luva de boxe, material: Pu Couro e espuma, peso: 170g, Tamanho: aprox. 240x 160x90mm.	PAR	8	XXX	XXX
44	Folha de piso quadriculado para festa (Breakdance) Decoflex 2x4.	UNID	8	XXX	XXX
45	Skate Street Infantil, Shape Resinado 7 camadas de madeira, Rodas de Poliuretano, Trucks em alumínio com prisioneiro e parafusos em aço, Rolamentos Abec 5.	UNID	10	XXX	XXX
46	Jogo de proteção infantil para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido,	JG	10	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.				
47	Skate Street, Comprimento: 82cm, Largura: 19,5cm, Shape: 7 Lâminas de Pinus, Truck em Alumínio 129mm, Rolamentos: Abec-7, Rodas em tpu 90A, Diâmetro: 52mm, Área de contato da Roda: 17mm, Peso Até 120 kg.	UNID	10	XXX	XXX
48	Jogo de proteção adulto para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	JG	10	XXX	XXX
49	Rede oficial para voleibol de praia, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 9,50m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	UNID	30	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



50	Rede oficial para handebol, confeccionada em fio de seda/polipropileno (PP) virgem 6mm espessura, alta densidade trançado/ torcido medindo: 3,20 m de comprimento x 2,10m de altura x 0,60 m do fundo superior x 1,00 m fundo inferior, malha 10 x 10 cm, cor a definir, com cortina de proteção interna Medindo 3,00 x 2,00 m, com tratamento de proteção ultravioleta.	PAR	10	XXX	XXX
51	Colchonete para ginástica, revestido em napa resistente, espuma 100% poliuretano, medindo 90 x 43 x 03 cm.	UNID	150	XXX	XXX
52	Corda de pular comprimento 3m totalmente ajustável, comprimento da manopla 14,5 cm, material cabos de aço revestido de polímero especial de plástico e manoplas de plástico reforçado bastante resistente, possui rolamento duplo tipo esfera.	UNID	100	XXX	XXX
53	Medalhas na cor dourada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800	XXX	XXX
54	Medalhas na cor prateada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800	XXX	XXX
55	Medalhas na cor bronzada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	UNID	800	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Licitante Vencedora					
Licitante: CNPJ/MF Inscrição Estadual nº Representante Legal: – CPF: Endereço: CEP:. e-mail: Telefone: ()					
LOTE 02 - BOLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bola de futebol 100% poliuretano, Câmara de butil, superfície sem costuras unida termicamente, qualidade profissional certificada pela FIFA.	UNID	10	XXX	XXX
02	Bola de futebol de campo oficial, construção termotec, laminado PU, câmara 6D, miolo cápsula sis, circunferência 68cm – 70cm, 14 gomos, peso 410 a 450 gramas.	UNID	1500	XXX	XXX
03	Bola de Futsal laminado PU pró, gomos 11, camada interna de neotec, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm.	UNID	15	XXX	XXX
04	Bola de Futsal pu Super Soft, Evacel, Multiaxial, fios sintéticos, câmara Airbility feita com borracha butílica e possui um sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar, circunferência aproximada: 62 - 64 cm; câmara Airbility 100% borracha butílica; peso aproximado 400 - 440g; Pu Super Soft; Gomos: 32.	UNID	500	XXX	XXX
05	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm.	UNID	20	XXX	XXX
06	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm.	UNID	10	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	Bola de Vôlei, construção em Ultra Fusion, laminado Micropower, câmara 3D, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomo 18, circunferência 65-67cm, peso 250-280g.	UNID	200	XXX	XXX
08	Bola de Vôlei aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, Possui 8 painéis, Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, sistema Single Dimple.	UNID	10	XXX	XXX
09	Bola de Vôlei de areia, superfície em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover, tecnologia TwinstLock, 10 painéis, Tamanho 5 –OFICIAL, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Costura de alta precisão.	UNID	10	XXX	XXX
10	Bola de Futevôlei, construção UltraFusion, Laminado PU Super Soft, Câmara 6D, sistema de forro TermoFixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomos 32, circunferência 68-69cm, peso 425-440g.	UNID	100	XXX	XXX
11	Bola de Basquete Masculina confeccionada com revestimento de microfibra com estrutura laminada de 2 camadas de espuma, Material: Microfibra Medidas aproximadas: Circunferência: 75 cm Peso: 650 g Pressão: 8 Psi.	UNID	10	XXX	XXX
12	Bola de basquete, peso: 600-650g, circunferência: 75-78 cm, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis.	UNID	50	XXX	XXX
13	Bola de Basquete em couro sintético, tamanho 6, peso de 567-624g.	UNID	10	XXX	XXX
14	Bola de Basquete Feminina, revestida de microfibra e vedação de nylon e poliéster, "peebing" em toda a bola câmara de ar de butil com miolo lubrificado e removível.	UNID	10	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15	Bola de iniciação, numeração 08, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42 cm, peso: 100 a 120g.	UNI D	100	XXX	XXX
16	Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50 cm, peso: 180 a 200g.	UNI D	100	XXX	XXX
17	Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59 cm, peso: 250 a 270g.	UNI D	100	XXX	XXX
18	Bolas Tênis de Mesa 3 estrelas, com tamanho e medidas oficiais.	UNI D	200	XXX	XXX
19	Bola de handebol oficial, laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel, miolo: cápsula sis, construção: costurada à mão, peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm.	UNI D	8	XXX	XXX
20	Bola de handebol oficial, peso: 325-375g, circunferência: 54-56 cm, gomos: 32, laminado: pu pró, cossturada à mão, câmara: airbility, sistema de forro: triaxial, camada interna: evacel, miolo: removível.	UNI D	8	XXX	XXX

Licitante Vencedora

Licitante:
CNPJ/MF
Inscrição Estadual n°
Representante Legal: – CPF:
Endereço: CEP:.
e-mail:
Telefone: ()

LOTE 03 – VESTUÁRIO ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colete dupla face, confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, gola careca, aberto nas laterais com a fixação em elástico, cor lisa. Tamanho infantil e adulto.	UNID	2000	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



02	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanhos: Infantil e Juvenil M1/M2/M3/M4, nas cores branco e azul.	UNID	40	XXX	XXX
03	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanho: Adulto A1/A2/A3/A4, nas cores: branco e azul.	UNID	40	XXX	XXX
04	Jogo de camisa personalizado (com 11unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300	XXX	XXX
05	Jogo de camisa personalizado (com 18 unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	JG	300	XXX	XXX

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

LOTE 01 – ITENS ESPORTIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante	Limite decorrente de adesões	
01	Faixa de demarcação de quadra de voleibol de praia em piso de grama ou	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura mínima de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e 06 hastes metálicas para fixação no piso.				
02	Rede saco de transporte de bolas, confeccionado com fio de pague ou polipropileno, com capacidade para dez (10) bolas.	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
03	Rede de futsal, confeccionada com fio de nylon/ polipropileno entre 4 e 6mm, de alta resistência, com proteção ultravioleta, malha 10x10cm, na cor branca, dimensões 3,20m de comprimento x 2,10m de altura x 0,40m de recuo superior x 1,00m de recuo inferior.	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
04	Rede de Futebol, tamanho oficial, confeccionada e polietileno, fio 04mm trançado.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
05	Bomba de inflar Bola, modelo dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada – 26- cm) (aberta 43- cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	agulhas metálica com rosca.				
06	Rede oficial para tenis de mesa, Tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento) em algodão.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
07	Raquetes Tênis de Mesa, com revestimento de borrachas tipo sanduíche, lisas, nos dois lados, uma na cor preto e outra na cor vermelho e estilo clássica.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
08	Mesa de Tênis de mesa com rodinha, feita de madeira MDP, dimensões oficiais de 2,74 m de comprimento, 1,52m de largura, 0,76m de altura, 1,5 cm de espessura e peso de 62kg	XXXX	XXXX	XXX	XXX
09	Placar manual de mesa, possui sistema articulado e caracteres em lamina de PVC. Placar com numeração grande: 000a 100, placar com numeração pequena: 0 a 5, medidas aproximadas 38x21cm (axl).	XXXX	XXXX	XXX	XXX
10	Aro de Basquete tamanho oficial com Mola, Fabricado em ferro, Peso: 3 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm Profundidade: 70 cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
11	Redinha de Basquete oficial, confeccionada em fio de SEDA / polietileno (pp) virgem 6mm de espessura, alta densidade trançado / torcido malha 7x7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11 (onze) alças, e altura de 40cm, a rede, modelo chuá/N.B.A.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12	Rede de Vôlei oficial indoor, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
13	Antena de Rede de Vôlei, confeccionado em fibra de vidro, tamanho de 1,80 metros, pintada nas cores oficiais, vermelho e branco.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
14	Escadinha de circuito, Tamanho: 345cm x 43cm - 10 degraus, composição: Nylon e prolipropileno.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
15	Barreiras Funcional, Composição: Polipropileno resistente e leve, dimensões: Cones: 23cm; Barras: 80cm, cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	Cone tipo chapéu chines liso, confeccionado em PVC flexível, cor amarelo, azul, vermelho, verde com altura 6cm/ 19cm diâmetro.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
17	Cone Agilidade, medida aproximadamente 24 x 14, 6cm com material plástico cores variadas.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
18	Prancheta Magnética Futebol, material: metal e plástico, tamanho: 23 x 36cm, peso: 650g, com canetão e jogo completo de imãs.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
19	Prancheta Magnética Basquete, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
20	Prancheta Magnética Futsal, material: Metal e plástico, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm, peso aproximado: 530g, com canetão e jogo de imãs.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
21	Prancheta Magnética Vôlei, confeccionada em metal com acabamento em plástico, design predominantemente preto com branco com as demarcações da quadra, com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os jogadores e a bola, suporte com encaixe para caneta e caneta com velcro, dimensão Aproximada (A x L): 36 x 24 cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
22	Par de cartões amarelo e vermelho, cartão oficial de arbitro, em pvc, dimensões aproximadas: 7,5x10,5 cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	Apito, oficial para árbitros, confeccionado em plástico de alta qualidade, não utiliza bolinha. Dimensões: 2x5, 5x2 cm. Som de 115 DB.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
24	Luva de Goleiro tamanho infantil, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	XXXX	XXXX	XXX	XXX
25	Luva de goleiro de campo, tamanho adulto, palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de veicro, indicada para terrenos rígidos	XXXX	XXXX	XXX	XXX
26	Bambolê, tamanho 67 cm de diâmetro, 20mm de espessura, material plástico, várias cores.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
27	Calibrador de Bola, tipo caneta, com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
28	Troféu dourado, com aproximadamente 30 cm de altura, em metal, base plástica preta.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
29	Troféu dourado, com aproximadamente 40 cm de altura, em metal, base plástica preta.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
30	Troféu dourado, com aproximadamente 60 cm de altura, em metal, base plástica preta.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31	Troféu dourado, com aproximadamente 90 cm de altura, em metal, base plástica preta.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
32	Troféu dourado, com aproximadamente 120 cm de altura, em metal, base plástica preta.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
33	Faixa Elástica Band, 3 Intensidades, Acte, Composição: látex; Dimensões: 150x12 cm (CxL); Intensidade de acordo com as cores: Azul - Intensidade Fácil, com 35 mm de espessura; Amarela - Intensidade Média, com 45 mm de espessura; Vermelha - Intensidade Difícil, com 60 mm de espessura.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
34	Placa tatame, oficial espessura 40mm, desenvolvido para absorção de impacto.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
35	Aparador de Chute Muay-thai, com suporte que encaixa o braço, com enchimento de espuma D 38 e borracha de eva, fechamento em cordão grosso, Medidas: 36x21x9, Peso: 1,600.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
36	Manopla, formato anatômico, Preenchimento: Espuma alta densidade; eva; dimensões: 26x06x18 cm	XXXX	XXXX	XXX	XXX
37	Caneleira Muay-thai, confeccionadas em couro ecológico, parte interna produzida em borracha com espumas de alta resistência, Medidas	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	caneleira: comprimento da parte da canela 36 centímetros, comprimento da parte do pé 18 centímetros, Comprimento total: 54 centímetros, Espessura "grossura da caneleira": 30 milímetros.				
38	Capacete Boxe Olímpico, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
39	Protetor de Cabeça Infantil, Fabricado em PU flexível com proteção acrílica-vinílica, preenchimento em espuma de alta densidade, abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação, Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça, circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm, altura orelha 20 cm, peso 310 g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
40	Saco de boxe, material externo: 100% PVC Peso líq. aproximado do produto (kg): Saco com variação de peso 15 à 18 kg.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
41	Luva de MMA, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, Adulto.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42	Luva de boxe, Material: pu Couro e eva, tamanho: 220x 100x30mm, infantil.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
43	Luva de boxe, material: Pu Couro r espuma, peso: 170g, Tamanho: aprox. 240x 160x90mm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
44	Folha de piso quadriculado para festa (Breakdance) Decoflex 2x4.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
45	Skate Street Infantil, Shape Resinado 7 camadas de madeira, Rodas de Poliuretano, Trucks em alumínio com prisioneiro e parafusos em aço, Rolamentos Abec 5.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
46	Jogo de proteção infantil para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
47	Skate Street, Comprimento: 82cm, Largura: 19,5cm, Shape: 7 Lâminas de Pinus, Truck em Alumínio 129mm, Rolamentos: Abec-7, Rodas em tpu 90A, Diâmetro: 52mm, Área de contato da Roda: 17mm, Peso Até 120 kg.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



48	Jogo de proteção adulto para Skate, circunferência Interna do Capacete: 55cm, Composição Capacete: Casco de Polipropileno, enchimento de poliestireno expandido, Composição Joelheiras e Cotoveleiras: Casco de Polipropileno e Revestimento acolchoado de Poliamida.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
49	Rede oficial para voleibol de praia, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado/torcido, com tratamento de proteção Ultravioleta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 9,50m de compr. x 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. A mesma deverá acompanhar, 1 (um) par de suporte em lona (Porta Antena) regular em velcro.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
50	Rede oficial para handebol, confeccionada em fio de seda/polipropileno (PP) virgem 6mm espessura, alta densidade trançado/torcido medindo: 3,20 m de comprimento x 2,10m de altura x 0,60 m do	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	fundo superior x 1,00 m fundo inferior, malha 10 x 10 cm, cor a definir, com cortina de proteção interna Medindo 3,00 x 2,00 m, com tratamento de proteção ultravioleta.				
51	Colchonete para ginástica, revestido em napa resistente, espuma 100% poliuretano, medindo 90 x 43 x 03 cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
52	Corda de pular comprimento 3m totalmente ajustável, comprimento da manopla 14,5 cm, material cabos de aço revestido de polímero especial de plástico e manoplas de plástico reforçado bastante resistente, possui rolamento duplo tipo esfera.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
53	Medalhas na cor dourada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
54	Medalhas na cor prateada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
55	Medalhas na cor bronzeada com fita, tamanho aproximado de 60 a 80 mm de diâmetro.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE 02 - BOLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante	Limite decorrente de adesões	
01	Bola de futebol 100% poliuretano, Câmara de butil, superfície sem costuras unida termicamente, qualidade profissional certificada pela FIFA.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
02	Bola de futebol de campo oficial, construção termotec, laminado PU, câmara 6D, miolocápsula sis, circunferência 68cm – 70cm, 14 gomos, peso 410 a 450 gramas.	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
03	Bola de Futsal laminado PU pró, gomos 11, camada interna de neotec, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 410-430g, circunferência: 62,5-63,5cm.	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
04	Bola de Futsal pu Super Soft, Evacel, Multiaxial, fios sintéticos, câmara Airbility feita com borracha butílica e possui um sistema de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar, circunferência aproximada: 62 - 64 cm; câmara Airbility 100% borracha butílica; peso aproximado 400 - 440g; Pu Super Soft; Gomos: 32.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
05	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 400-440g, circunferência: 62-64cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
06	Bola de Futsal laminado PU, gomos 08, camada interna de neogel, miolo cápsula sis, tecnologia construção em termotec, peso: 350-380g, circunferência: 55-58cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



07	Bola de Vôlei, construção em Ultra Fusion, laminado Micropower, câmara 3D, sistema de forro Termofixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomo 18, circunferência 65-67cm, peso 250-280g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
08	Bola de Vôlei aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, Possui 8 painéis, Tamanho 5, superfície em material patenteado Super Composite Cover, sistema Single Dimple.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
09	Bola de Vôlei de areia, superfície em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover, tecnologia TwinstLock, 10 painéis, Tamanho 5 –OFICIAL, Circunferência: 65-67cm, Peso: 260-280g, Costura de alta precisão.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
10	Bola de Futevôlei, construção UltraFusion, Laminado PU Super Soft, Câmara 6D, sistema de forro TermoFixo, camada interna Evacel, dupla colagem, miolo cápsula SIS, gomos 32, circunferência 68-69cm, peso 425-440g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
11	Bola de Basquete Masculina confeccionada com revestimento de microfibra com estrutura laminada de 2 camadas de espuma, Material: Microfibra Medidas aproximadas: Circunferência: 75 cm Peso: 650 g Pressão: 8 Psi.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
12	Bola de basquete, peso: 600-650g, circunferência: 75-78 cm, laminado: borracha, construção: vulcanizada, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
13	Bola de Basquete em couro sintético, tamanho 6, peso de 567-624g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	Bola de Basquete Feminina, revestida de microfibras e vedação de nylon e poliéster, "peebing" em toda a bola câmara de ar de butil com miolo lubrificado e removível.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
15	Bola de iniciação, numeração 08, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 40 a 42 cm, peso: 100 a 120g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
16	Bola de iniciação, numeração 10, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 48 a 50 cm, peso: 180 a 200g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
17	Bola de iniciação, numeração 12, vulcanizada, confeccionada em borracha, circunferência: 57 a 59 cm, peso: 250 a 270g.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
18	Bolas Tênis de Mesa 3 estrelas, com tamanho e medidas oficiais.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
19	Bola de handebol oficial, laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel, miolo: cápsula sis, construção: costurada à mão, peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
20	Bola de handebol oficial, peso: 325-375g, circunferência: 54-56 cm, gomos: 32, laminado: pu pró, costurada à mão, câmara: airbility, sistema de forro: triaxial, camada interna: evacel, miolo: removível.	XXXX	XXXX	XXX	XXX

LOTE 03 – VESTUÁRIO ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total registrado e Limite de adesão por Entidade não participante	Limite decorrente de adesões	
01	Colete dupla face, confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, gola	XXXX	XXXX	XXX	XXX



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	careca, aberto nas laterais com a fixação em elástico, cor lisa. Tamanho infantil e adulto.				
02	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanhos: Infantil e Juvenil M1/M2/M3/M4, nas cores branco e azul.	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
03	KIMONO - JIU JITSU, confeccionado em tecido Brin 100% algodão, grosso profissional em alta resistência. Tamanho: Adulto A1/A2/A3/A4, nas cores: branco e azul.	XXXX	XXXX	XXXX	XXX
04	Jogo de camisa personalizado (com 11unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	XXXX	XXXX	XXX	XXX
05	Jogo de camisa personalizado (com 18 unid), confeccionado em tecido sense dry (45% e 55% pa), gramatura 125 e proteção uv40, short, camisa com gola redonda e manga curta, sublimação total, tamanhos variados, infantil e adulto.	XXXX	XXXX	XXX	XXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo 4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, XX de XXXX de 2021.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Ordenador de Despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°...../2021/SELJ/PMA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E DE
OUTRO A EMPRESA COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.058.441/0001-68, com sede à Avenida Cláudio Saunders (antiga Estrada do Maguari), n°. 1000, Ananindeua-PA, CEP: 67.033-000, neste ato denominada simplesmente por **SECRETARIA** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Sr. **JAMIESON DA PAZ LEITTE**, brasileiro, portador do RG n° 5512245 PC/PA, inscrito no CPF/MF n° 005.333.462-07, domiciliado e residente no Passagem Santa Maria, Residencial Cata Vento, n° 352 – BL 02 – Apto. 203, Bairro Maguari, CEP: 67030-255 na Cidade de Ananindeua, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu **TITULAR** Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n° **XXXXXXXXXXXX** SSP/PA, e CPF n° **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO
O presente contrato fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Lei 8.666/93; Lei n.º 10.520/2003 e Decreto 4.880/2005 de 14 de julho de 2005;

II - Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:

- a) Constem no Processo Administrativo n.º 277/2017;
- b) Não contrariem o interesse público;

III - Nas determinações da Lei n.º 8.666/93;

IV - Nos preceitos de direito público; e,

V - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **Fornecimento de Material Esportivo**, visando atender as demandas e fomentar o esporte nos programas e projetos desta da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, como também apoiar as diversas comunidades esportivas do



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Município de Ananindeua, conforme quantidades e especificações arroladas, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato, como se nele transcrito, o instrumento convocatório, a proposta da contratada e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ XXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento das faturas será feito mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de Notas Fiscais e recibo definitivo, devidamente atestado pelo servidor designado pela SELJ, acompanhadas das respectivas requisições, referente aos valores fornecidos no mês, bem como das certidões de INSS, FGTS e outras previstas em lei, devidamente atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação de demonstrativo dos serviços executados.

PARAGRAFO TERCEIRO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal e a fatura, a comprovação de que se encontra em dia com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, juntando a cópia da CND (Certidão Negativa de Débitos) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, juntando a cópia do CRS (Certificado de Regularidade de Situação), sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal.

A **CONTRATADA** deverá juntar as cópias das referidas certidões devidamente atualizadas.

PARAGRAFO QUARTO – DAS DEMAIS DESPESAS

Já estão incluídas no valor total, todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Para este contrato não haverá reajuste de preço, nos termos da legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Funcional Programática: XX

Natureza da despesa: XX

Sub-elemento: XX

Fonte: XX

Valor Reservado: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Compete a **CONTRATANTE**:

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

8.1- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

8.2- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave.

8.4- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

9.1- Entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no edital e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.

9.2- Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.3- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução dos serviços.

9.4- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, a substituição total ou parcial do objeto contratual, etc, bem como fornecer a contratada, recibo, atestado, visto, declarações e autorização de compromissos que exijam estas comprovações.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens objeto deste instrumento, caberá ao servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Matrícula: XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;*

10.2- Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;*
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.*

10.3- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.4- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.5- Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

11.2- Constituem, também, motivos para rescisão além das situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do objeto contratado;*
- b) A decretação de falência, e demais ações que prejudique o fornecimento do referido bem.*

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Deverá a Contratada manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Ananindeua-PA, em xx de xxxxxx de 20xx

JAMIESON DA PAZ LEITTE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nº CPF: _____

2- _____

Nº CPF: _____